



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 027/2017

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2017, às 14:00(quatorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 027/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no setor de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, previstos até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **RD EMPREENDIMENTOS DE MIRAÍ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.443.019/0001-51, com sede na Rua Afonso Alves Pereira, nº 137-A, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. RANDOLFO DAS NEVES ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.260.904 SSP/MG, e do CPF nº 261.921.106-97. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com valor unitário mensal de R\$8.000,00(oito mil reais). O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta, obteve-se o valor unitário mensal de R\$7.900,00(sete mil e novecentos reais). Considerando que o valor obtido após a negociação direta está abaixo do valor do anexo I(Termo de Referência) do edital supra, o Sr. Pregoeiro declarou a empresa como vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope "Habilitação", da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, constante do item 10.1.2 do edital, com validade até 23/05/2017, considerando que a referida empresa está enquadrada como microempresa, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 147/2014, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias para reapresentação do citado documento sem a restrição acima, ficando desde já o prazo prorrogado pelo mesmo período nos termos da citada lei. O Sr. Pregoeiro informou ao representante presente que na data da apresentação do citado documento a empresa estará automaticamente habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 29 de maio de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

RD EMPREENDIMENTOS DE MIRAÍ LTDA - ME
CNPJ nº 07.443.019/0001-51

Administrador: RANDOLFO DAS NEVES ROCHA